



PORTARIA N. 881/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e 19, ambos da Resolução nº 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que orienta a composição da Comissão do Plano de Logística Sustentável-PLS, bem como as atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI nº 1895/2021, que instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre, de acordo com a Resolução nº 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a expedição da Resolução TPADM nº 321/2024 que criou a Unidade de Sustentabilidade e, via de consequência, revogou a Resolução TPADM nº 258/2021, que tratava sobre a criação, estrutura e competências do Núcleo Socioambiental Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0002058-98.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria PRESI nº 1895/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMGPLS) é constituída:

I – magistrado(a) indicado(a) pela Presidência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- II – Diretor(a) da Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC;
- III – Diretor(a) de Gestão de Pessoas - DIPES;
- IV – Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC;
- V – Gerente de Planejamento - GEPLA;
- VI – Gerente de Bens e Materiais - GEMAT;
- VII – Gerente de Instalações - GEINS;
- VIII – Gerente de Contratação - GECON;
- IX – Gerente de Qualidade de Vida - GEVID;
- X – Servidor(a) da Unidade de Sustentabilidade indicado(a) pela Presidência.”

Parágrafo único. A coordenação da referida comissão ficará a cargo do(a) magistrado(a) indicado(a) pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente